



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 251127/2021

Interessado - Olavo Vicente Friedrich

Relatora - Gleisse Keli Horn Correia - GUARDIÕES DA TERRA

Advogadas - Carolina Depiné de Oliveira – OAB/MT 14.125 e Cristiane Depiné de Oliveira – OAB/MT 22.627-O

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 26/11/2024

Acórdão nº 640/2024

Auto de Infração nº 210431593 de 14/06/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 210441069 de 14/06/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 25,82 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 633/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 1412/SGPA/SEMA/2023, homologada em 03/07/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 129.100,00 (cento e vinte e nove mil e cem reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto da Relatora: reconheceu a conduta e a autoria da infração, chegou à conclusão de que a defesa não apresentou provas suficientemente capazes de anular o auto de infração e nem na fase recursal capaz de reduzir o valor da multa, assim, votou por negar provimento do recurso interposto e manteve a Decisão Administrativa de 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da Relatora para manter incólume a Decisão Administrativa nº 1412/SGPA/SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 129.100,00 (cento e vinte e nove mil e cem reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do termo de embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Anderson Matinis Lombardi

Representante da SEDEC

Rafael Sabo Burlamarqui

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.